



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

Ponte Alta do Norte, 24 de julho de 2020.  
OFF/ASS/010/2020

À Pregoeira e Assessor Jurídico.

Cumprimentando cordialmente, vimos pelo presente baseado em recursos impostos relacionados ao processo de licitação nº 32/2020, Tomada de preços nº 4/2020, pelas empresas Construtora Ampliar e União Fenili Engenharia Eirelli, orientar que seja solicitado a ambas, atestado de capacidade técnica complementar, caso esteja dentro da legalidade o ato.

Pois verifica-se que ambas em seus recursos atestam ter capacidade, e compreendemos que dentro do ramo da atividade execução de obras de engenharia, existe uma variedade com relação a métodos construtivos, por tanto, orientamos que seja solicitado a ambas:

- Construtora Ampliar, atestado de capacidade técnica com relação a CONSTRUÇÃO/ EXECUÇÃO de RESIDÊNCIAS unifamiliar ou multifamiliar;
- União Fenili Engenharia Eirelli, atestado de capacidade técnica com relação ao método construtivo em CONCRETO ARMADO;

Salientamos que em nossa visão, com base em documentos já apresentados, acreditamos que ambas as empresas possuam capacidade de execução do processo, por tanto, segue para decisão jurídica qual o procedimento dentro da legalidade do processo a ser definido, ressaltamos que citamos como melhor sugestão, a oportunidade a ambas de complementar o atestado de capacidade.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

THUANY CRISTINE  
COELHO:05363605961

Assinado de forma digital por THUANY CRISTINE  
COELHO:05363605961  
Dados: 2020.07.24 12:05:16 -03'00'

**Thuany Cristine Coelho**  
**Assessora de Planejamento**  
**Matricula nº 423**